

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

## DECRETO Nº. 026/2023

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 850 de 06 de junho de 2015, do município de Barra do Mendes/BA, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra do Mendes/BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 850 de 06 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o item 4.1 da referida Lei e art. N° 7 § 3° da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

**Art.1º** - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Valneide de Souza Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Margarete Abade do Nascimento Almeida -
- III. Amanda Alves Custódio - Representante do Conselho Tutelar;
- IV. Iza Maria Conceição de Oliveira – Representante do Conselho Tutelar;
- V. Idária Bastos dos Santos Medrado - Representante dos Professores da Rede de Ensino;
- VI. Miguel Alves de Araújo - Representante do Poder Legislativo;
- VII. Vinicius Barreto Sodré - Representante dos Técnicos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000  
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ/MF: 31.046.851/0001-04

- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Barra do Mendes, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

**Antônio Barreto de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**BARRA DO MENDES**  
PREFEITURA  
*Capital da Amizade*

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180 – Centro - Barra do Mendes/BA - 44990000  
Telefone: (74) 3654-1144

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7EC6764D2AEC82D5EFEE3EFB5CA4DC66